

PROJETO DE LEI Nº 058/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“Abre créditos suplementares especiais no valor de R\$ 7.711,67 (sete mil setecentos e onze reais com sessenta e sete centavos)”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC. VINCULADOS
1030100172.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO 4931.....**R\$ 61,90**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO 4540.....**R\$ 5.400,00**
1030100171.031 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE 3.3.90.30.00 – MAT. DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO 4293.....**R\$ 161,53**
4.4.90.52.00 – EQUIP.MAT.PERMANENTE – FONTE DE RECURSO 4931....**R\$ 2.088,24**

TOTAL.....R\$ 7.711,67

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINCULADOS
1030100172.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA....524.....R\$ 5.400,00

SUB TOTAL.....R\$ 5.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso Co-Financiamento hospitalar (4293), no valor de R\$ 153,23; superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso Aquisição de Equipamento-Investimento em Saúde (4931), no valor de R\$ 1.989,05; excesso de arrecadação no exercício na fonte de recurso 4293 no valor de R\$ 8,30 e excesso de arrecadação no exercício na fonte de recurso 4931 no valor de R\$ 161,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 058/2015

Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 058/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se à Lei sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.711,67 (sete mil, setecentos e onze reais com sessenta e sete centavos) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com a finalidade de fazer ajustes no orçamento da secretária devido as alterações dos repasses feitas pela Fundo Nacional de Saúde.

Assim sendo, diante de tal necessidade buscamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL